



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.ANGATUBA

FOLHA:1

Boletim No.: 683/2022

INICIADO:21/07/2022 12:36 e EMITIDO:21/07/2022 12:36

2ª Via

KMLPNPCBEFEEFM`\

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: L 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro

Natureza: Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor (Art. 303)

Consumado

Local: SP 270 , 229 - CEP: 18240-000
ANGATUBA - SP

Tipo de local: Via pública - Via pública

Circunscrição: DEL. POL. ANGATUBA

Ocorrência: Entre 07/04/2022 e 21/07/2022 EM HORA INCERTA

Comunicação: 21/07/2022 às 09:14 horas

Elaboração: 21/07/2022 às 12:36 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- ADILSO TIRADO

Não presente ao plantão - RG: 75985894-PR - Exibiu o RG original: Não

Nacionalidade: Brasil - Sexo: Masculino - Nascimento: 20/07/1981 40 anos

Estado civil: Divorciado - Advogado Presente no Plantão: Não

Endereço Residencial: CANARIO DA TERRA

1 - BEIJA FLOR - ARARUNA - PR

Partes:

- FABIO DE QUEIROZ GREJO

Não presente ao plantão - RG: 77195688-SP - Exibiu o RG original: Não

Natural de: UBIRATA - Nacionalidade: Brasil - Sexo: Masculino

Nascimento: 30/12/1981 40 anos - Estado civil: Casado

Advogado Presente no Plantão: Não

Endereço Residencial: TERUO SAKUNO

842 - CENTRO - TERRA BOA - PR - Telefones: (44)99925-9957 - Vivo (Celular)

Veículos:

- Placa: HQG0H82 - Cidade: TERRA BOA - UF: PR

Marca/Modelo: I/MERCEDES BENZ 300 SD - Tipo: CAMINHÃO TRATOR

Ano fabricação: 1990 - Ano modelo: 1990 - Cor: Branco

Combustível: Diesel - Ocorrência: Envolvido - Local: Via pública

Pessoa relacionada: FABIO DE QUEIROZ GREJO

- Placa: BTO4B67 - Cidade: ARARUNA - UF: PR

Marca/Modelo: VOLKSWAGEN - Tipo: CAMINHÃO - Ano fabricação: 2009

Cor: Branco - Combustível: Diesel - Ocorrência: Envolvido

Local: Via pública

Pessoa relacionada: ADILSO TIRADO

- Placa: MDO8392 - Cidade: TERRA BOA - UF: PR

Marca/Modelo: SR/GUERRA AG GR - Tipo: SEMI-REBOQUE - Ano fabricação: 2003

Cor: Vermelho - Combustível: Diesel - Ocorrência: Envolvido

Local: Via pública

DEL.POL.ANGATUBA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : PRACA LEVI LISBOA, 1299 - CENTRO-ANGATUBA-SP. CEP: 18240-000

Documento assinado digitalmente por:

JULIA NUNES MACHADO, Delegado de Polícia, em 21/07/2022 12:36



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.ANGATUBA

FOLHA:2

Boletim No.: 683/2022

INICIADO:21/07/2022 12:36 e EMITIDO:21/07/2022 12:36

2ª Via

KMLPNPCBEFEEFM`\

Pessoa relacionada: FABIO DE QUEIROZ GREJO

IMPORTANTE:

Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art.2ª, da Lei n.6.194/74 (DPVAT), compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares.

O pagamento será feito diretamente é vítima pela seguradora consorciada, ou na forma do art.792, do Código Civil, no prazo de 03 (três) anos, a partir da data do acidente.

O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado, com o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias da apresentação dos seguintes documentos:

- I- Certicado de óbito, registro da ocorrência no órgão policial competente e a prova de qualidade de beneficiário no caso de morte;
- II- Prova das despesas efetuadas pela vítima com o seu atendimento por hospital, ambulatório ou médico assistente e registro da ocorrência no órgão policial competente é no caso de danos pessoais.

Para tirar dúvidas e mais esclarecimentos, acesse www.dpvatseguro.com.br, ou pelo telefone 0800-0221204.

Histórico:

COM BASE NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DA POLICIA MILITAR DE Nº 202204072403288, COMPARECERAM NO LOCAL DOS FATOS A EQUIPE COMPOSTA POR CB PM ALEX SANDRO E SD PM CARLOS, PARA AVERIGUAR SINISTRO DE TRANSITO COM VÍTIMA.

NO LOCAL A VIATURA DA SAMU JÁ ESTAVA PRESENTE SOCORRENDO A VÍTIMA, JUNTAMENTE COM O CORPO DE BOMBEIROS QUAL ESTAVA DANDO APOIO PARA A RETIRADA DA VÍTIMA DAS FERRAGENS.

A PISTA FICARA TOTALMENTE INTERDITADA, E POSTERIORMENTE LIBERADA UMA FAIXA COM PARE E SIGA, POIS AS CARGAS DE AMBOS OS VEÍCULOS CONTENDO ÓLEO E VIDRO SE ESPALHARAM. A VÍTIMA "ADILSON" PARA A POLICIA MILITAR AFIRMOU QUE ESTAVA SEGUINDO SENTIDO PARANAPANEMA X ANGATUBA, QUANDO SE DEU CONTA DO OUTRO VEÍCULO NA MÃO CONTRÁRIA NÃO CONSEGUINDO DESVIAR COLIDINDO COM A CARROCERIA DO SEMI REBOQUE.

JÁ A PARTE "FABIO" CONDUZIA O VEÍCULO SENTIDO ANGATUBA X PARANAPANEMA, EM SUA VIA QUANDO O OUTRO VEÍCULO QUE ESTAVA EM SENTIDO CONTRÁRIO SE APROXIMOU, SENDO QUE A PARTE TENTOU DESVIAR SEM SUCESSO JÁ QUE O OUTRO VEÍCULO COLIDIU CONTRA O SEMI REBOQUE.

COM BASE NO QUE FORA DITO PELAS PARTES E PELOS VESTÍGIOS OS VEÍCULOS ESTAVAM EM SENTIDOS OPOSTOS E COLIDIRAM EM ALGUM MOMENTO POR MOTIVOS NÃO ESCLARECIDOS. OS VEÍCULOS FORAM FISCALIZADOS, NO ENTANTO NADA DE IRREGULAR FORA ENCONTRADO, A PARTE "FABIO" REALIZOU O TESTE DE ETILOMETRO QUE DEU RESULTADO NEGATIVO, JÁ A VÍTIMA NÃO PODE FAZER POR ESTAR SOB ATENDIMENTO MÉDICO NO ENTANTO NÃO TINHA NENHUM SINAL DE EMBRIAGUES.

NO LOCAL COMPARECEU O TÉCNICO DA CETESB, E NÃO CONSTATOU NENHUM CRIME AMBIENTAL, O DER FICOU RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DO LOCAL, BEM COMO PELO PARE/ SIGA.

DEL.POL.ANGATUBA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : PRACA LEVI LISBOA, 1299 - CENTRO-ANGATUBA-SP. CEP: 18240-000

Documento assinado digitalmente por:

JULIA NUNES MACHADO, Delegado de Polícia, em 21/07/2022 12:36



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.ANGATUBA

FOLHA:3

Boletim No.: 683/2022

INICIADO:21/07/2022 12:36 e EMITIDO:21/07/2022 12:36

2ª Via

KMLPNPCBEFEEFM`\

EM CONTATO COM ESTA UNIDADE FORA DISPENSADO A APRESENTAÇÃO DA OCORRÊNCIA E DA PERICIA NA DATA, SENDO ENVIADA POSTERIORMENTE.
OS VEÍCULOS FICARAM SOB A RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA

Solução:

BO PARA INVESTIGAÇÃO

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de representação criminal em face do autor/investigado na Delegacia de Polícia da área do fato. Cientificada de que a contagem do prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso."

GRACIELLE M. O. O. S. CLIMENI
ESCRIVÃ DE POLICIA

JULIA NUNES MACHADO
DELEGADA DE POLICIA